



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de maio de 2013 * nº 1373 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.871, de 16 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 050290/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.866.000,00** (trinta milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	700.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	5.000.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	385.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvida nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família NASF's	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/ PASM) no Município de João Pessoa	

3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	400.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB/JP	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.500.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.500.000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	300.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/ Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
SUBTOTAL	30.166.000,00
TOTAL GERAL	30.866.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5139 - 1241 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	8.000,00
10.302.5139 - 1482 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
10.302.5139 - 1488 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitano-João Pessoa		10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00
10.302.5415 - 4270 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10.303.5415 - 1248 - Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		10.128.5082 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde - Pró-Saúde	
10.122.5001 - 2604 - Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS		3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
SUBTOTAL	765.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
10.032.5012 - 2933 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
10.121.5013 - 2079 - Planejamento das Ações e Políticas de Saúde-PLANEJASUS		10.128.5082 - 4239 - Educação Permanente em Saúde-Comissão Intergestores Regional-CIR Mata Atlântica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	25.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	16.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10.124.5082 - 1338 - Implementar e Manter as Ouvidorias de Saúde no Âmbito Municipal		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter e Implementar as Ações de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	35.000,00	10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
10.126.5542 - 4285 - Implementar e Manter a Rede de Informação em Saúde		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	8.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	20.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00
		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00
		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	60.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00	3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	25.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	60.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00		
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	13.400,00	3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	871.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00	3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	90.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	30.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	40.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde, Desenvolvida nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família-NASF's		10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	25.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	40.000,00	10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burty - CHMGTB/JP	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	30.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	100.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	50.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	20.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	300.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola-PSE		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
10.302.5005 - 2032 - Manter e Implementar as Atividades na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais		3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	70.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
		10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
		3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	30.000,00
		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	30.000,00
		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00

3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.302.5005 - 4299 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.189.600,00
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	30.000,00	10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácia Populares	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	15.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	180.000,00	10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa		3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal		10.305.5033 - 2059 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE		3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	50.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal		10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	70.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	20.000,00
10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	900.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	40.000,00	10.305.5033 - 4283 - DST/HIV/AIDS-Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitano - João Pessoa		10.331.5407 - 2859 - Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	80.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	700.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5139 - 1492 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Referência de Imunização de João Pessoa		10.482.5018 - 4253 - Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	20.000,00	3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	700.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	700.000,00	10.542.5033 - 2066 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	20.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	230.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00	10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	3.3.90.91 - 25 - Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	28.845.5528 - 7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		

3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	200.000,00
SUBTOTAL	30.101.000,00
TOTAL GERAL	30.866.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.872, de 16 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 0512616/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.013.760,11** (um milhão treze mil, setecentos e sessenta reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	R\$
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.013.760,11

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Termo de Compromisso Nº 0363407-71/2011/MCULTURA firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa - PMJP, mediante Conta-Corrente nº 006.00647122-0, Agência 1909, da Caixa Econômica Federal, conforme discriminação a seguir:

R\$

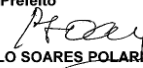
TERMO DE COMPROMISSO MCULTURA/CAIXA/PMJP(FONTE 05) **1.013.760,11**

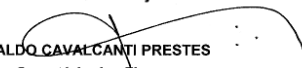
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.873, de 16 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 051880/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 655.000,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	319.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.04 - 11 - Contratação por Tempo Determinado	236.000,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	655.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	999,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	999,00

12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	999,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	99.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	199.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.013,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	149.000,00

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00

12.366.5180 - 2520 - Projovem Urbano	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	137.000,00
TOTAL	655.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.874, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053355/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
	R\$	
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
	R\$	
15.452.5126 - 2179 - Manutenção dos Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00	

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Público		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	<u>1.000.000,00</u>	
SUBTOTAL	5.000.000,00	
TOTAL	15.000.000,00	

Decreto Nº 7.875, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052856/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação		
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes		
	R\$	
27.812.5488 - 4.101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais		100.000,00
27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		150.000,00
27.812.5427 - 2.949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<u>300.000,00</u>
TOTAL		550.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação		
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes		
	R\$	
27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
27.812.5426 - 2.948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		<u>500.000,00</u>
TOTAL		550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.876, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053319/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Termo de Compromisso Nº 0406937-13/2013 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa - PMJP, mediante Conta-Corrente nº 006.00000244-9, Agência 1909-7, da Caixa Econômica Federal, conforme discriminação a seguir:

	R\$
TERMO DE COMPROMISSO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PMJP (FONTE 05)	3.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.877, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052906/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
15.452.5126 - 2177 - Coleta Seletiva, Valorização dos Resíduos Sólidos e Educação Ambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.878, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1 e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 052626/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00

15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 270.000,00

15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Projetos para
Melhoria de Vias de Acesso ao Sistema Viário
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 90.000,00
TOTAL 400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB

R\$

04.122.5323 - 2615 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 170.000,00

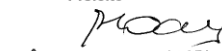
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 200.000,00
TOTAL 400.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.879, de 21 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053246/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 35.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 70.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 170.000,00
TOTAL 275.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 2.000,00

04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

04.122.5380 - 4308 - Grupo Gestor de Projetos Especiais Junto ao Gabinete do Prefeito
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

04.122.5392 - 2782 - Implantação do Centro de Governança Solidária
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 5.000,00

04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Subprefeituras
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 10.000,00

02.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 35.000,00

04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra 1.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 50.000,00


04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL 275.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.880, de 22 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053594/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.280.000,00** (doze milhões e duzentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - EMPREENDEUR-JP

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias-Civil	30.000,00
3.3.90.27 - 20 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	8.880.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.32 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	1.350.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	750.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	490.000,00
11.122.5379 - 4072 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	280.000,00
TOTAL	12.280.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - EMPREENDEUR-JP

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
4.4.60.66 - 20 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	12.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 025/SEREM

João Pessoa, 25 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

Considerando a necessidade de instruir o Processo nº. 2013/039457, bem como responder ao Memorando nº. 27 – DEMAP/SEAD, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO**, matrícula nº. 34.326-9, **presidente**, **ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA**, matrícula nº. 34.317-0, **membro**, **VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**, matrícula nº. 34.632-2, **membro**, **PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE**, matrícula nº. 15.839-9, **membro** e **JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO**, matrícula nº. 34.314-5, **membro**, com a finalidade de apurar os fatos verificados.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL**PORTARIA INTERNA 001/2013.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento interno e externo do Gabinete da SEDES.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento do Gabinete da SEDES, a partir de 24 de maio de 2013:

I – o expediente interno do Gabinete da SEDES ocorrerá todas as quartas-feiras das 14 às 18 horas;


II – O expediente externo do Gabinete de segunda à terça-feira das 08 às 12 horas (manhã) e das 14 às 18 horas (tarde); quarta-feira das 08 às 12 horas; quinta a sexta-feira das 08 às 12 horas (manhã) e das 14 às 18 horas (tarde).

Art.2º. A fixação do expediente interno aqui definida é somente aplicável ao Gabinete da SEDES, permanecendo inalterado o horário de funcionamento e atendimento ao público pelos demais setores ligados/vinculados a esta Secretaria, que é de segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas (manhã) e 14 às 18 horas (tarde)

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária da SEDES, em João Pessoa/PB,
24 de maio de 2013.


Marta Geruza Moura Gomes
Secretária de Desenvolvimento Social
Marta Geruza Moura Gomes
Secretária da SEDES
Metr. 73.694-5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Conselho municipal do Meio Ambiente, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão cientes, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do presente Edital, os responsáveis abaixo relacionados para tomar conhecimento da decisão de 2ª Instância e efetuar pagamento da multa imposta no prazo de 20 (vinte dias):**

	INTERESSADO	PROCESSO	ENDEREÇO	DECISÃO
1	FRANCISCA PREREIRA DA SILVA	2007/062677	Av. Sete de Setembro, 225, Centro, Condado/PE. CEP: 55.940-000	Manutenção da decisão de primeira Instância
2	MARIA IRECE CARNEIRO DE ANDRADE	2007/065406	Rua Américo Falcão, nº 177, Jaguaribe, João Pessoa/PB. CEP: 58.015-160	Manutenção da decisão de primeira Instância
3	FRANCISCO MÁRIO DA SILVA PEIXOTO FILHO	2007/065987	Rua Euzely Fabricio de Souza, 229, Manaira, João Pessoa/PB. CEP: 58.038411	Manutenção da decisão de primeira Instância
4	FLÁVIO SOARES CRUZ	2009/051908	Rua Portuário Anézio Gomes da Silva, nº25 Mangabeira. CEP: 58.057-240	Manutenção da decisão de primeira Instância
5	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	2011/123087	Rua Maria da Lira Chaves, nº 12, Funcionários II, João Pessoa/PB. CEP: 58.037-435	Manutenção da decisão de primeira Instância
6	MARCELO GOMES DA SILVA	2011/123088	Rua Marta Pacheco s/n Bairro dos Novais, João Pessoa/PB, CEP: 58.088-520	Redução do valor da multa + Prestação de serviços ambientais
7	JOSÉ IORDAN DE SA PIRES FILHO	2012/057675	Rua José Patrício de Almeida, nº 138, apt. 302. Jardim Oceania. CEP: 58.037-608	Não provimento da demanda.

Edilton Rodrigues Nóbrega
Presidente do COMAM

FUNJOPE

PORTARIA INTERNA Nº 002/2013

Em, 20 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão de Habilitação Técnica do Edital de Apoio as Quadrihas Juninas no ano de 2013**, com a seguinte composição:

- Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen, Matrícula:18.068-8;
- Maria Aparecida de Almeida, Matrícula: 8.721-1;
- Paulo Roberto Vieira de Melo;
- José Nilton da Silva;
- José Everaldo de Oliveira Vasconcelos

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 256/2013

Em, 20 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 240/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1031 de 19 a 21 de outubro 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor **WILSON LACERDA DA COSTA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.260-1**, lotado na Secretaria de Turismo e Esportes.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 257/2013

Em, 20 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 192/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1026 de 10 a 16 de setembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **EUNICE XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **06.971-0**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 258/2013

Em, 20 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 261/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1034 de 05 a 11 de novembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II, III e IV, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **ADEBALDO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **02.003-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 260/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 591/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 979-extra de 15 a 21 de outubro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor **LUIZ BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.993-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 261/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/030871 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **ANA EUGENIA UCHÔA LIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **22.966-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 262/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/008086 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **AUCIONE RAMOS BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.02, matrícula nº **18.555-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 263/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/035793- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES MENESES**, ocupante do cargo de Professor da Educação I, classificação funcional 01.11.01.01.06, matrícula nº **12.806-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 264/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/090466- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JOZÉLIA BRITO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.05.01, matrícula nº **18.353-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 265/2013

Em, 23 de maio de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/112532- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **EDSON LOPES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **02.586-1**, lotado na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 266/2013

Em, 23 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Nomear **GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR**, para exercer a função de confiança de CHEFE DA VIGILÂNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 267/2013

Em, 23 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Nomear **ERIVALDO RIBEIRO SERPA**, para exercer a função de confiança de CHEFE DA MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO N.º 01/2013 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 5078/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO Hospital Municipal Valentina Figueiredo

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Saúde/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 059/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 084/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 696,40 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.


QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 03.05.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 078/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO CONTRATO Nº 109/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOS MONITORES MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA OMNIMED PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity;Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

NONA– DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Saúde/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 081/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 073/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde-desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 3.755,48 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.


QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ROBERTO CHIANCA TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


EXTRATO N.º 088/2013
 PROCESSO 00437/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CPAPS PARA USUÁRIOS DO SUS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
060/2013	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 68.000,00 (setenta e oito mil reais)	16 de maio de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 090/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 DO CONTRATO Nº 52/2011 PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE-HOSPITAIS, CAIS, CAPS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:


QUARTA- DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): COMPAC ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 091/2013 DO CONVÊNIO Nº 03/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.

ORIGEM: Processo 06.846/2013

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS, OUTRAS DST e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 094/2013
 PROCESSO 02.945/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: LIVRO "GUIA DE SAÚDE" firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro relativos à CARTA CONVITE Nº 006/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 13.301.10.302.5005.4269 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA João Pessoa
 - 13.301.10.302.5413.4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico- Hospitais especializados de MAC - Nível Ambulatorial (CAIS E CAISI);
 - 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica (Distritos);
 - 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
 - 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity - CHMGTB;
 - 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMV;
 - 13.301.10.302.5005.4281- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas- ICV;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 25 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
072/2013	GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA-ME	R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil,duzentos e cinquenta reais)	22 de maio de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4